MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 31/2022

Brasília-DF, 5 de agosto de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 31/2022
Brasília-DF, 5 de agosto de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.423, DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.....9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.148, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.....9

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar...10

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....11

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Transferência para a reserva remunerada.....11

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Promoção de oficiais-generais.....11

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeação de oficiais-generais.....12

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Exoneração de oficiais-generais.....13

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.....14

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....14

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.....14

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....15

MENSAGEM Nº 418, DE 28 DE JULHO DE 2022

Doação de viaturas para a República Oriental do Uruguai.....15

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.939, DE 19 DE JULHO DE 2022

Delega competência para a prática de atos de pessoal no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, da Escola Superior de Guerra, da Escola Superior de Defesa, do Hospital das Forças Armadas e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.....15

PORTARIA GM-MD Nº 3.998, DE 22 DE JULHO DE 2022

Aprova o Manual "Medidas de Coordenação do Espaço Aéreo nas Operações Conjuntas" – MD33-M-13 (2ª Edição/2022).....19

RESOLUÇÃO CONSUG-MD Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova o Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa – PPED.....19

RESOLUÇÃO CONSUG-MD Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2022

Retificação.....20

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 576, DE 26 DE JULHO DE 2022

Autorização para celebração de contrato administrativo.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 814, DE 25 JULHO DE 2022

Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.083), 4ª Edição, 2022.....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 815, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera as Diretrizes Gerais para implementação da nova sistemática do Processo Seletivo e Habilitação à Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (EB20-D-01.080), aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 de janeiro de 2021.....25

PORTARIA – EME/C Ex Nº 816, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....26

PORTARIA – EME/C Ex Nº 817, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 657, de 3 de março de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 407, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022.....29

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 266, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022, aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021.....29

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 267, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022, aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021.....32

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 269, DE 29 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).....33

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 270, DE 29 DE JULHO DE 2022
Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2023.....36

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.970, DE 21 DE JULHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....44
PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 4.002, DE 25 DE JULHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....45

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 070, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento.....45
PORTARIA – C Ex Nº 479, DE 12 DE MAIO DE 2022
Apostilamento II.....45
PORTARIA – C Ex Nº 858, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 860, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 861, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 862, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 863, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 864, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 865, DE 19 DE JULHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 872, DE 19 DE JULHO DE 2022
Tornar sem efeito designação para curso no exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 874, DE 20 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 880, DE 21 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 881, DE 21 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 882, DE 21 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 884, DE 22 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 885, DE 22 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52

PORTARIA – C Ex Nº 892, DE 25 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 896, DE 25 DE JULHO DE 2022
Exoneração sem efeito de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....53
PORTARIA – C Ex Nº 897, DE 25 DE JULHO DE 2022
Nomeação sem efeito de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....53
PORTARIA – C Ex Nº 906, DE 25 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 907, DE 25 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 909, DE 26 DE JULHO DE 2022
Autorização para curso no exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 911, DE 26 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 912, DE 26 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 913, DE 26 DE JULHO DE 2022
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/SP).....56
PORTARIA – C Ex Nº 914, DE 26 DE JULHO DE 2022
Concessão da Medalha do Pacificador.....56
PORTARIA – C Ex Nº 924, DE 28 DE JULHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 925, DE 28 DE JULHO DE 2022
Tornar sem efeito Portaria de designação.....57
PORTARIA – C Ex Nº 926, DE 28 DE JULHO DE 2022
Tornar sem efeito designação para curso no exterior.....57
PORTARIA – C Ex Nº 928, DE 28 DE JULHO DE 2022
Tornar sem efeito designação para curso no exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 929, DE 28 DE JULHO DE 2022
Designação para curso no exterior.....58

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 096, DE 26 DE JULHO DE 2022
Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.....58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 261, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....59
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 262, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....60
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 263, DE 20 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....61
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 264, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....62
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 265, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....63
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....64

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 267, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....64
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 268, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....65
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 269, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....66
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 270, DE 27 DE JULHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....66
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 271, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....67

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.423, DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências."

Art. 2º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos." (NR)

(Lei publicada na íntegra no DOU nº 139, de 25 JUL 22 – Seção 1)

NOTA: a Lei que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente, encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.423-de-22-de-julho-de-2022-417404930.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.148, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-A. A mera violação de regra, de diretriz ou de procedimento deste Decreto não constitui escusa válida para o descumprimento da norma." (NR)

"Art. 21. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal terão até 1º de dezembro de 2023 para se adequarem ao disposto no art. 16." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do Decreto nº 10.139, de 2019:

a) o art. 18; e

b) o art. 22; e

II - o art. 1º do Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, na parte em que altera os seguintes dispositivos do Decreto nº 10.139, de 2019:

a) o art. 18;

b) o art. 21; e

c) o art. 22.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 140-A, de 26 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de julho de 2022, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao grau de Grã-Cruz:
General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES;

II - ao grau de Grande-Oficial:
General de Divisão CARLOS FEITOSA RODRIGUES;
General de Divisão RICARDO JOSÉ NIGRI;
General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO; e
General de Divisão JULIO CESAR PALU BALTIERI; e

III - ao grau de Comendador:
General de Brigada ALESSANDRO DA SILVA;
General de Brigada EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO;
General de Brigada RICARDO SANTOS TARANTO;
General de Brigada MARCELLO YOSHIDA;
General de Brigada MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;
General de Brigada PAULO EDSON SANTA BARBA;
General de Brigada KURT EVERTON WERBERICH; e
General de Brigada FLÁVIO MOREIRA MATHIAS.

(Portaria publicada no DOU nº 141, de 27 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR,

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, o General de Exército NADEEM RAZA, da República Islâmica do Paquistão.

(Portaria publicada no DOU nº 141, de 27 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Transferência para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso II, e no art. 98, caput, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2022, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Brigada Combatente FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA;
General de Brigada Combatente RONALDO MORAIS BRANCALIONE;
General de Brigada Combatente DANILO MOTA ALENCAR;
General de Brigada Combatente VALERIO LUIZ LANGE; e
General de Brigada Combatente LUCIANO BATISTA DE LIMA.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Promoção de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, caput, alínea "a", da Lei n° 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de julho de 2022, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Exército:

General de Divisão Combatente RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES;

II - ao posto de General de Divisão Combatente:

General de Brigada Combatente CARLOS FEITOSA RODRIGUES;
General de Brigada Combatente RICARDO JOSÉ NIGRI;
General de Brigada Combatente MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO; e

General de Brigada Combatente JULIO CESAR PALU BALTIERI; e

III - ao posto de General de Brigada Combatente:
Coronel de Engenharia ALESSANDRO DA SILVA;
Coronel de Artilharia EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO;
Coronel de Artilharia RICARDO SANTOS TARANTO;
Coronel de Cavalaria MARCELLO YOSHIDA;
Coronel de Cavalaria MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;
Coronel de Infantaria PAULO EDSON SANTA BARBA;
Coronel de Infantaria KURT EVERTON WERBERICH; e
Coronel de Infantaria FLÁVIO MOREIRA MATHIAS.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

- General de Exército JOÃO CHALELLA JÚNIOR, para exercer o cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Norte;

- General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, para exercer o cargo de Comandante Militar do Norte, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subcomandante de Operações Terrestres;

- General de Divisão Combatente EDSON SKORA ROSTY, para exercer o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre;

- General de Divisão Combatente RICARDO JOSÉ NIGRI, para exercer o cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante de Aviação do Exército;

- General de Brigada Combatente ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO, para exercer o cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Educação Técnica Militar;

- General de Brigada Combatente FLAVIO ALVARENGA FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Educação Técnica Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

- General de Brigada Combatente PAULO AFONSO BRUNO DE MELO, para exercer o cargo de Diretor de Material de Engenharia, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 11ª Região Militar;

- General de Brigada Combatente RICARDO DE CASTRO TROVIZO, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

- General de Brigada Combatente ADILSON AKIRA TORIGOE, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

- General de Brigada Combatente JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

- General de Brigada Combatente CARLOS VINÍCIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

- General de Brigada Combatente FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA, para exercer o cargo de Comandante de Aviação do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- General de Brigada Combatente ANDRÉ LUIZ ÍSOLA, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

- General de Brigada Combatente FABIANO LIMA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

- General de Brigada Combatente ALESSANDRO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

- General de Brigada Combatente EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

- General de Brigada Combatente RICARDO SANTOS TARANTO, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

- General de Brigada Combatente MARCELLO YOSHIDA, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

- General de Brigada Combatente MARCO AURÉLIO BALDASSARRI, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

- General de Brigada Combatente PAULO EDSON SANTA BARBA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

- General de Brigada Combatente KURT EVERTON WERBERICH, para exercer o cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada; e

- General de Brigada Combatente FLÁVIO MOREIRA MATHIAS, para exercer o cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Exoneração de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

- General de Brigada Combatente FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, do cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

- General de Brigada Combatente RONALDO MORAIS BRANCALIONE, do cargo de Comandante da 5ª Região Militar;

- General de Brigada Combatente DANILO MOTA ALENCAR, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste; e

- General de Brigada Combatente VALERIO LUIZ LANGE, do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

PASSAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente GIOVANI MORETTO à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, deixando de ficar adido à 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

o General de Brigada Combatente ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA, no âmbito do Ministério da Defesa, para exercer o cargo de Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, deixando de ficar adido ao Comando Militar da Amazônia.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

o General de Divisão Combatente MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO, no âmbito do Ministério da Defesa, para exercer o cargo de Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 143-A, de 29 JUL 22 – Seção 1)

MENSAGEM Nº 418, DE 28 DE JULHO DE 2022

Doação de viaturas para a República Oriental do Uruguai.

Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Federal a doar onze Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal, do Comando do Exército, para a República Oriental do Uruguai".

(Mensagem publicada no DOU nº 142, de 29 JUL 22 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.939, DE 19 DE JULHO DE 2022

Delega competência para a prática de atos de pessoal no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, da Escola Superior de Guerra, da Escola Superior de Defesa, do Hospital das Forças Armadas e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos art. 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, no Decreto nº 8.900, de 10 de novembro de 2016, no Decreto nº 8.909, de 22 de novembro de 2016, e no Decreto nº 8.913, de 23 de novembro de 2016, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000458/2022-28, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal, salvo os casos previstos em lei;

II - designação e dispensa de Cargos de Direção – CD no âmbito de estabelecimentos de ensino militar;

III - designação e dispensa de Funções Comissionadas Técnicas – FCT;

IV - reversão de servidor;

V - concessão de medalha-prêmio a servidor;

VI - contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, quando autorizada na forma da legislação em vigor;

VII - concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;

VIII - designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

IX - interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço; e

X - afastamento de servidor e militar, em âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X do caput poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 2º Delegar competência:

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

II - ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de:

a) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões; e

b) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;

III - ao Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais do Ministério da Defesa para:

a) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de:

1. reversão de servidor; e

2. afastamento de servidor e militar, em âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares;

b) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra, da Escola Superior de Defesa e do Hospital das Forças Armadas, praticar os atos de:

1. cessão ou anuência com a cessão de servidor; e

2. redistribuição ou anuência com a redistribuição de servidor;

IV - ao Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Defesa, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente; e

V - ao Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Comandante da Escola Superior de Defesa e ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas, para praticarem os atos de:

a) designação e dispensa de Funções Comissionadas Executivas – FCE, níveis 5 ao 13;

b) designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

c) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;

d) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;

e) afastamento de servidor e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares; e

f) reversão de servidor.

Parágrafo único. Os atos de delegação a que se refere o caput não alcançam as competências dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 3º Subdelegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 1 ao 4;

II - designação e dispensa de Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, níveis 1 a 4; e

III - designação e dispensa de Funções Gratificadas – FG.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I, II e III do caput poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 4º Subdelegar competência:

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de:

a) nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados Executivos – CCE, níveis 5 ao 13;

b) designação e dispensa de Funções Comissionadas Executivas – FCE, níveis 5 ao 13;

c) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação; e

e) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função;

II - ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, respeitadas as competências dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a gestão do pessoal militar, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de provimento e vacância de cargos efetivos e vacância de cargos e funções comissionadas, salvo os casos previstos em lei;

III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Defesa, praticar os atos de:

a) nomeação e exoneração de Cargos Comissionados Executivos – CCE, níveis 5 ao 13;

b) designação e dispensa de Funções Comissionadas Executivas – FCE, níveis 5 ao 13;

c) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação; e

e) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função; e

IV - ao Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Comandante da Escola Superior de Defesa e ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas para praticarem os atos de:

a) provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal e vacância de cargos e funções comissionadas, salvo os casos previstos em lei;

b) designação e dispensa de Funções Comissionadas Executivas – FCE, níveis 1 ao 13; e

c) nomeação e exoneração de Cargos Comissionados Executivos – CCE, níveis 5 ao 13.

Parágrafo único. Ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas fica subdelegada competência para a prática de atos de contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, quando autorizada na forma da legislação em vigor.

Art. 5º No âmbito do Ministério da Defesa, as consultas de indicação para provimento de Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE, níveis 10 e 13, serão encaminhadas pelo Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, na forma da legislação de regência.

Parágrafo único. Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica adotarão os procedimentos afetos ao encaminhamento de que trata o **caput** no âmbito das respectivas Forças Singulares e das entidades diretamente vinculadas.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 658/GM/MD, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 44, Seção 1, página 57, de 6 de março de 2017; e

II - a Portaria GM-MD nº 133, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 7, Seção 2, páginas 4 e 5, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 141, de 27 JUL 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 3.998, DE 22 DE JULHO DE 2022

Aprova o Manual "Medidas de Coordenação do Espaço Aéreo nas Operações Conjuntas" – MD33-M-13 (2ª Edição/2022).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000177/2021-28, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Manual Medidas de Coordenação do Espaço Aéreo nas Operações Conjuntas – MD33-M-13 (2ª Edição/2022), na forma do Anexo.

Parágrafo único. O Manual de que trata o **caput** estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e na Plataforma de Pesquisa da Legislação da Defesa – MDLegis (<https://mdlegis.defesa.gov.br/pesquisar_normas/>).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 3.009/MD, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em 1º de agosto de 2022.

NOTA: o Manual Medidas de Coordenação do Espaço Aéreo nas Operações Conjuntas – MD33-M-13 encontra-se também disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.998-de-22-de-julho-de-2022-417721565.

(Portaria publicada no DOU nº 140, de 26 JUL 22 – Seção 1)

RESOLUÇÃO CONSUG-MD Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova o Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa – PPED.

O CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Resolução CONSUG-MD nº 13, de 29 de novembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000247/2021-31, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa – PPED, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

NOTA: a Resolução que aprova o Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa – PPED encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-consug-md-n-14-de-25-de-julho-de-2022-418367628.

(Resolução publicada no DOU nº 142, de 28 JUL 22 – Seção 1)

RESOLUÇÃO CONSUG-MD Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2022

Retificação.

Na Resolução CONSUG/MD nº 14, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 28 de julho de 2022, Seção 1, página 15, ONDE SE LÊ: "...**4.5** Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional – PDCDN...", LEIA-SE: "...EXÉRCITO BRASILEIRO **4.5** Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional – PDCDN...".

(Resolução publicada no DOU nº 142, de 29 JUL 22 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 576, DE 26 DE JULHO DE 2022

PROCESSO Nº EB 64274.044476/2021-58
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
11ª REGIÃO MILITAR/COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de serviços de transporte internacional de bagagem.

2. Considerando:

a. que se trata de solicitação de autorização para celebração do Termo de Contrato de Compra nº 36/2022, com a empresa MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.502.302/0001-68, e do Termo de Contrato de Compra nº 37/2022, com a empresa 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.915.001/0001-52, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021, NUP nº 64274.044476/2021-58;

b. que os referidos contratos têm como objeto a contratação de serviços de transporte internacional de bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo das localidades que abrangem o comando da 11ª RM, com fulcro no Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, no Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e na Portaria – DGP nº 290, de 9 de dezembro de 2013;

c. que o valor total de R$ 13.306.923,00 (treze milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e três reais), a ser contratado com a empresa MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, e o valor total de R$ 36.824.382,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), a ser contratado com a empresa 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, estão abrangidos na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º, da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020;

d. que a 11ª RM não dispõe de transporte e quadro de pessoal especializado para o serviço de transporte internacional de bagagem, tendo a necessidade de terceirizar o serviço;

e. que a possibilidade de prestação de serviço pela Força Militar Terrestre é inviável do ponto de vista econômico;

f. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00188/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00196/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, ambos de 8 de março de 2022, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

g. que o Ordenador de Despesas do Comando da 11ª RM certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme a Nota Técnica ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022-11ª RM, de 5 de abril de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato de Compra nº 36/2022, com a empresa MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, no valor total de R$ 13.306.923,00 (treze milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e três reais) e do Termo de Contrato de Compra nº 37/2022, com a empresa 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 36.824.382,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021, NUP nº 64274.044476/2021-58, visando à contratação de serviços de transporte internacional de bagagem.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à 11ª RM para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 814, DE 25 JULHO DE 2022

Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.083), 4ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "h", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.083), 4ª Edição, 2022.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Norte, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Sudeste adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 204, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 5 de agosto de 2022.

DIRETRIZ PARA A REARTICULAÇÃO DAS AERONAVES DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (EB20-D-03.083)

1. FINALIDADE

- Estabelecer a nova rearticulação das aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex), em função da criação do Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (DstAvEx/CMN), da nova proposta de redução de escopo do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Emprego Geral de Médio Porte das Forças Armadas (Projeto H-XBR) e da situação logística das frotas de aeronaves que dotam a Aviação.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Normativa nº 513 – Estado-Maior de Defesa/Ministério da Defesa, de 26 de março de 2008 – Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02), 3ª Edição, 2008.

b. Portaria nº 094 – Estado-Maior do Exército, de 12 de novembro de 2008 – Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Emprego Geral de Médio Porte das Forças Armadas (Projeto H-XBR), no âmbito do Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 176 – Estado-Maior do Exército, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013, e dá outras providências.

d. Portaria nº 054 – Comandante do Exército, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro.

e. Portaria nº 042 – Estado-Maior do Exército, de 20 de março de 2018 – Aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109), 5ª Edição.

f. Portaria nº 1.967 – Comandante do Exército, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova a Concepção Estratégica do Exército 2019.

g. Portaria nº 1.968 – Comandante do Exército, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

h. Ofício nº 2.485 – SLog/4 SCh/EME, de 13 de dezembro de 2019, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército ao Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, que trata da nova proposta de redução de escopo do Projeto H-XBR – resposta do EME.

i. Portaria nº 062 – Comando de Operações Terrestres, de 27 de maio de 2020 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.214 – Vetores Aéreos da Força Terrestre.

j. Portaria nº 204 – Estado-Maior do Exército/Comandante do Exército, de 23 de setembro de 2020 – Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves do Exército (EB20-D-03.017), 3ª Edição, 2020.

k. Diretriz do Comandante do Exército 2021–2022.

l. Portaria nº 674 – Estado-Maior do Exército/Comandante do Exército, de 22 de março de 2022 – Aprova a Diretriz de implantação do Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte, com sede em Belém-PA (EB20-D-03.075).

m. Portaria nº 1.706 – Comandante do Exército, de 23 de março de 2022 – Cria o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte, com sede em Belém-PA.

3. OBJETIVOS

a. Orientar, no nível de direção geral, a redistribuição das aeronaves da Av Ex entre o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), os Batalhões de Aviação do Exército (B Av Ex) existentes e o DstAvEx recém-criado no CMN.

b. Orientar, no nível de direção geral, os processos e procedimentos de governança e gestão logística da frota da Av Ex a cargo do Gerente do Projeto H-XBR e da Diretoria de Material de Aviação do Exército, no Comando Logístico (DMAvEx/COLOG).

c. Adequar a rearticulação das aeronaves da Av Ex às novas condicionantes operativas e logísticas e ao número total de aeronaves da frota, após a modernização das aeronaves HA-1 FENNEC, HM-1 PANTERA e o acolhimento das aeronaves do Projeto H-XBR.

d. Orientar, no nível de direção geral, os processos de movimentação de especialistas Av Ex.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. O Decreto Presidencial nº 8.053, publicado em 11 de julho de 2013, delegou ao CMN uma área de responsabilidade de 1,73 milhão km², abrangendo cerca de 20% do território brasileiro, com 1.890 km de fronteiras terrestres e 2.200 km de costas marítimas. O acesso a toda essa extensão territorial se dá por uma malha viária precária e limitada, com poucas rodovias asfaltadas, fato que dificulta sobremaneira o desencadeamento de respostas militares imediatas e oportunas.

b. O apoio aéreo ao CMN é prestado, primordialmente, pelo 4º B Av Ex, sediado em Manaus-AM, em segunda prioridade, pelos helicópteros do Comando de Aviação do Exército (CAvEx), no interior do Estado de São Paulo. Tal procedimento implica em enormes gastos em horas de voo, que envolvem deslocamentos aéreos desde as localidades mencionadas até os mais diversos rincões do comando militar de área apoiado.

c. A criação do Dst Av Ex/CMN, por meio da Portaria – C Ex nº 1.706, de 23 de março de 2022, vai ao encontro da almejada ampliação do poder de pronta resposta, da capacidade operativa e da flexibilidade logística, proporcionando melhores condições de atuação na faixa de fronteira, economia e maior disponibilidade de horas de voo no âmbito do CMN.

d. A implantação do Projeto H-XBR no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria – EME nº 094, de 12 de novembro de 2008, que permitiu a incorporação das novas aeronaves HM-4 JAGUAR à frota da Av Ex, estabeleceu a rearticulação da frota da Av Ex como um objetivo a ser alcançado. Era o caminho natural para otimizar o emprego dos meios orgânicos e ampliar o apoio aéreo prestado pela Av Ex aos comandos militares de área.

e. Tal objetivo foi atingido com a publicação da Portaria – EME/C Ex nº 204, de 23 de setembro de 2020, que rearticulou toda a frota da Av Ex, considerando as implicações logísticas da movimentação de aeronaves para o 3º B Av Ex, em Campo Grande-MS, e para o 4º B Av Ex, em Manaus-AM. Cabe ressaltar que, no curso das atividades e procedimentos administrativos relativos ao Projeto H-XBR, o Estado-Maior do Exército concordou em alterar o escopo original do projeto, gerando créditos para aquisição de peças e serviços de manutenção, mas reduzindo para 15 (quinze) o número de aeronaves a serem recebidas.

f. O CAvEx, sob a orientação técnica da DMAvEx, segue realizando a modernização da frota de aeronaves HA-1 FENNEC (34 aeronaves) e HM-1 PANTERA (34 aeronaves), com previsão contratual de encerramento dos trabalhos para o ano de 2024.

g. Dentre as implicações de cunho logístico decorrentes da transferência de aeronaves entre as Unidades da Aviação do Exército, destacam-se as necessidades de investimento e custeio na conservação e melhoria das instalações, na aquisição de itens de suprimento, ferramental e instrumental, na manutenção de reparáveis e na capacitação de pessoal.

5. EXECUÇÃO

a. Orientações para a execução

1) Os Planos de Movimentação da Aviação do Exército 2023, 2024 e 2025 deverão considerar as necessidades de pessoal da nova organização militar de Aviação do Exército, sem desconsiderar os planejamentos e substituições de especialistas em andamento.

2) A rearticulação da frota Av Ex deve ser executada a partir de 2022, considerando a movimentação de aeronaves HM-4 JAGUAR.

3) A rearticulação das demais frotas deverá considerar as orientações do Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos os comandos militares de área interessados e, particularmente, a DMAvEx/COLOG.

4) Os custos adicionais que ainda não tenham sido planejados devem ser detalhados e apresentados com a devida antecipação à DMAvEx/COLOG.

5) Para o exercício financeiro corrente, as necessidades financeiras que extrapolam o orçamento do COLOG/DMAvEx devem ser encaminhadas ao Estado-Maior do Exército (EME). Para os exercícios financeiros futuros, as necessidades referentes à logística do material de aviação devem ser incluídas nas propostas orçamentárias anuais.

b. Distribuição das aeronaves da Av Ex

- Após estudos e análise das propostas enviadas pelo Órgão de Direção Operacional (ODOp), Órgão de Direção Setorial (ODS) e comandos militares de área (C Mil A) envolvidos, este Orgão de Direção Geral (ODG) decidiu pela seguinte distribuição das aeronaves da Aviação do Exército:

OM/ Aeronave	HA-1 FENNEC	HM-1 PANTERA K2	HM-2 BLACK-HAWK	HM-3 COUGAR	HM-4 JAGUAR	TOTAL
CIAvEx	16	-	-	-	-	16
1º B Av Ex	12	-	-	-	7	19
2º B Av Ex	-	18	-	4	-	22
3º B Av Ex	6	6	-	4	-	16
4º B Av Ex	-	10	4	-	6	20
DstAvEx/CMN	-	-	-	-	2	2
TOTAL	**34**	**34**	**4**	**8**	**15**	**95**

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EME é o órgão orientador do processo de rearticulação das aeronaves da Av Ex, tendo o encargo de acompanhar e harmonizar a implementação das ações previstas pelo COTER, coordenador do processo, para o cumprimento desta Diretriz.

b. O COTER, como coordenador da rearticulação, deverá manter estreita ligação com o Gerente do Projeto de Acolhimento – Diretor de Material de Aviação do Exército, a fim de viabilizar as ações desta Diretriz e das possíveis ações futuras emanadas pelo ODOp.

c. O COTER emitirá diretriz regulando os aspectos julgados pertinentes e não abrangidos por este documento.

d. Quanto à transferência patrimonial e contábil, estão autorizadas as coordenações entre os órgãos envolvidos, não havendo a necessidade de consulta ao EME para aprovação, devendo ser considerada a distribuição das aeronaves da Av Ex definida nesta Diretriz.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 815, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera as Diretrizes Gerais para implementação da nova sistemática do Processo Seletivo e Habilitação à Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (EB20-D-01.080), aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 de janeiro de 2021.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I e o art. 38, inciso II, ambos do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, incisos VII e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64445.027884/2022-17, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Gerais para implementação da nova sistemática do Processo Seletivo e Habilitação à Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (EB20-D-01.080), aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 de janeiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - será realizado anualmente, por intermédio do Exame Intelectual (EI) constituído de 1 (uma) prova contendo 80 (oitenta) questões objetivas abordando os seguintes assuntos:

a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Musicais Gerais;

b) 20 (vinte) questões de Instrumentação;

c) 20 (vinte) questões de Canto Modulante; e

d) 20 (vinte) questões de Transcrição;

II - a prova valerá 10,00 (dez) pontos;

.....

IV - cada assunto será eliminatório e constituído conforme as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM) EB60-IR-22.001;

.....

VI - será considerado reprovado no EI o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação de cada um dos assuntos que compõem a prova." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 816, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Z22/150	Curso de Economia e Planejamento de Defesa (CEPD)	ESD Brasília-DF	17 EAD	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2	Cel	-	-

.....

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/156	Curso Básico de Instrutor em Voo (CBIV)	GITE Virtual	132 EAD	COTER	ClAvEx	2	Maj/ Cap	-	-
R22/157	Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)	ILA Virtual	63 EAD	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	S Ten/ Sgt
R22/158	Curso de Gestão da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CGPAA)	CENIPA Brasília-DF	54 EAD 5 Pres	COTER	DMAvEx	2 (i) (j)	Cel/ Ten Cel/ 1º/2º Ten	-	-

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/159	Curso de Gestão da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CGPAA)	CENIPA Brasília-DF	54 EAD 5 Pres	COTER	6º BIM	1 (i) (j)	Maj	1 (i) (j)	S Ten/ Sgt
R22/160	Curso de Gestão da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CGPAA)	CENIPA Brasília-DF	54 EAD 5 Pres	COTER	4º B Av Ex	-	-	1 (i) (j)	S Ten/ Sgt
R22/161	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA Brasília-DF	61 EAD 5 Pres	COTER	COTER	1 (i) (j)	Cel/ Ten Cel	-	-
R22/162	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA Brasília-DF	61 EAD 5 Pres	COTER	3º B Av Ex	1 (i) (j)	Maj/ Cap/ 1º/2º Ten	-	-
R22/163	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA Brasília-DF	61 EAD 5 Pres	COTER	4º B Av Ex	2 (i) (j)	Maj/ Cap/ 1º/2º Ten	-	-
R22/164	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA Brasília-DF	61 EAD 5 Pres	COTER	B Av T/ CAvEx	1 (i) (j)	Maj/ Cap/ 1º/2º Ten	-	-
R22/165	Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)	ILA Guarulhos-SP	63 EAD	COLOG	D Abst	-	-	7	S Ten/ Sgt

.....

Legenda:

.....

(i) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custos e/ou diárias) a cargo do órgão solicitante;

(j) atividade em duas fases, EAD e presencial.

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 817, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 657, de 3 de março de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de

setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 657, de 3 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

.....

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/129	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA Brasília-DF	66	COTER	DMAvEx	1 (j)	Maj/ Cap/ Ten	-	-

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/129	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA Brasília-DF	61 EAD 5 Pres	COTER	DMAvEx	1 (i) (j)	Cel/ Ten Cel	-	-

.....

Legenda:

.....

(i) despesas de pessoal (passagens, ajudas de custos e/ou diárias) a cargo do órgão solicitante; e

(j) atividade em duas fases, EAD e presencial.

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 407, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; art. 7º da Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995; art. 8º, inciso I, da Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998; item 2, letra b, subitem 3), da Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz, aprovada pela Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998; art. 80 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003; art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011; e art. 4º da Portaria nº 035 – EME, de 30 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de setembro de 2022, convalidados os processos seletivos em curso.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 046 – DGP, de 27 de março de 2012; nº 11 – DGP, de 22 de janeiro de 2014; nº 144 – DGP, de 8 de julho de 2015; nº 018 – DGP, de 26 de janeiro de 2018; nº 185 – DGP, de 24 de julho de 2018; nº 021 – DGP, de 7 de fevereiro de 2019; nº 318 – DGP, de 20 de dezembro de 2019; e nº 039 – DGP, de 21 de fevereiro de 2020.

NOTA: as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 266, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022, aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022:

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

g. Cursos de Especialização e Extensão (em andamento)

Alterar para:

Órgão Gestor CMA						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Manaus-AM						
Operações na Selva Categoria "B"	2º Turno	12	29 JUL 22	8 AGO 22	14 OUT 22	1

Órgão Gestor CMP						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) – Brasília-DF						
Polícia do Exército		11	10 JUN 22	13 JUN 22	26 AGO 22	1

Incluir:

Órgão Gestor DECEx						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Hospital Central do Exército (HCE) – Rio de Janeiro-RJ						
Residência Médica (Ortopedia e Traumatologia)		3 anos	1º MAR 22	1º MAR 22	28 FEV 25	1

Órgão Gestor COTER						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) – Salvador-BA						
Especialização Básica para Concludentes do CFO Sv Saúde (Med – Dent – Farm)	Turno Extra	12	-	11 JUL 22	30 SET 22	1

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Aperfeiçoamento (em andamento)

1) Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2022)

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx							
Cursos			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	1º Turno	1ª Fase/23	30	-	8 AGO 22	3 MAR 23	2
		2ª Fase	11	3 MAR 22	7 MAR 22	20 MAIO 22	1

CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	2º Turno	2ª Fase	11	9 JUN 22	13 JUN 22	26 AGO 22	1
	3º Turno	1ª Fase	30	-	14 FEV 22	9 SET 22	2
		2ª Fase	11	8 SET 22	12 SET 22	25 NOV 22	1
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ							
CAS – Músico	Turno Único	1ª Fase	30	-	14 FEV 22	9 SET 22	2
		2ª Fase	2	12 SET 22	12 SET 22	23 SET 22	1

.....

c. Cursos de Especialização e Extensão (em andamento)

Alterar para:

Órgão Gestor CMA						
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Manaus-AM					
Operações na Selva Categoria "C"	2º Turno	12	29 JUL 22	8 AGO 22	14 OUT 22	1

Órgão Gestor CMP					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) – Brasília-DF					
Polícia do Exército	11	10 JUN 22	13 JUN 22	26 AGO 22	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS (em andamento)

Alterar para:

Órgão Gestor CCOMSEx						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Comunicação Social para militares nomeados	Comandantes, Chefe e Diretores de Organizações Militares	4	-	18 JUL 22	12 AGO 22	2

Legendas:

1. Funcionamento por ensino presencial.
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 267, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022, aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

g. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Básico Paraquedista	2º Turno	6	5 SET 22	5 SET 22	14 OUT 22	1

Incluir:

Órgão Gestor EME						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Estado-Maior do Exército (EME) – Brasília-DF						
CPCOM	2ª Fase	5	-	15 AGO 22	16 SET 22	2

Órgão Gestor DECEx						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ						
Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais		16	-	8 AGO 22	25 NOV 22	2

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

.....

c. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Básico Paraquedista	2º Turno	6	5 SET 22	5 SET 22	14 OUT 22	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor CCOMSEx						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Comunicação Social para militares nomeados	Delegados de Serviço Militar e Instrutores-Chefes de Tiros de Guerra	4	-	22 AGO 22	16 SET 22	2

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar para:

Órgão Gestor CCOMSEx						
Estágios		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Comunicação Social para militares nomeados	Delegados de Serviço Militar e Instrutores-Chefes de Tiros de Guerra	4	-	22 AGO 22	16 SET 22	2

Legendas:

1. Funcionamento por ensino presencial.
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 269, DE 29 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria DECEx/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

Art 3º ……

……

V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

……

Art. 23 ……

……

§ 4º O exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas:

a) Matemática – composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e

b) Língua Portuguesa – composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez).

……

§ 8º Será divulgado um resultado final do EI, por CM, contendo a nota final do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

……

Art. 28. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas dos locais destinados para isso, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do CA.

……

Art. 46 ……

……

§ 2º O candidato que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do EI poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova que realizou, com exceção das Folhas de Respostas.

……

Art. 47 ……

.....

I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

.....

IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas.

.....

Art. 60. A correção das provas objetivas do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

.....

Art. 63. A nota final do EI (NF EI), no âmbito do CM ao qual estiver concorrendo o candidato, será obtida pela média aritmética das 2 (duas) provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF\ EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

....."(NR)

Art. 2º Revogar os seguintes dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021:

l - o inciso lll do § 1º do art. 23;

ll - o § 3º, § 6º, § 7º e § 9º do art. 23;

lll - o art. 26;

IV - o inciso II do art. 49;

V - os art. 53 a 59;

VI - o inciso III do art. 62; e

VII - o inciso I do art. 66.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor em 5 de agosto de 2022.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 270, DE 29 DE JULHO DE 2022

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2023, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 236 – DECEx, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 5 de agosto de 2022.

TAXA DE INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2023.

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao Concurso de Admissão (CA) aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2022 e destinado à matrícula no ano de 2023.

Observação: no âmbito deste documento, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – C Ex nº 1.779, de 20 de junho de 2022 – Suspende a eficácia das alíneas "a" e "b" do art. 55, inciso II, do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex 1.714, de 5 de abril de 2022.

b. Portaria – C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e de Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).

c. Portaria – DECEx/C Ex nº 269, de 29 de julho de 2022 – Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 235, 14 de julho de 2021.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

a. A quantidade de vagas para matrícula nos CM em 2023, por Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) e por ano escolar, destinada aos candidatos habilitados no concurso de admissão (CA) de 2022, é a seguinte:

Colégios Militares (Postos de inscrição)		Vagas	
		6º ano/EF	1º ano/EM
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte Q 902/905 CEP 70790-025 Brasília-DF	15	5
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Espiridião Rosas, 400 S. Francisco, CEP 31255-000 Belo Horizonte-MG	40	10
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 Tarumã, CEP 82800-030 Curitiba-PR	30	5
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2.800 Santa Carmélia, CEP 79115-810 Campo Grande-MS	10	-
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/nº Aldeota, CEP 60150-160 Fortaleza-CE	25	5
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5.200 Nova Era, CEP 36087-000 Juiz de Fora-MG	30	-
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 Centro, CEP 69010-070 Manaus-AM	25	-
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 Farroupilha, CEP 90050-130 Porto Alegre-RS	30	5
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 Engenho do Meio, CEP 50730-120 Recife-PE	30	-
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 Tijuca, CEP 20550-010 Rio de Janeiro-RJ	25	5
Salvador (CMS)	Rua das Hortências s/nº Pituba, CEP 41830-540 Salvador-BA	20	-
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 Juscelino Kubitscheck, CEP 97035-000 Santa Maria-RS	25	-
São Paulo (CMSP)	Rua Alfredo Pujol, 681 Santana, CEP 02017-011 São Paulo-SP	20	-
Belém (CMBel)	Av. Almirante Barroso, 4348 Souza, CEP 66613-265 Belém-PA	25	5

b. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar de Brasília (CMB), no Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH), no Colégio Militar de Curitiba (CMC), no Colégio Militar de Fortaleza (CMF), no Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) e no Colégio Militar de Belém (CMBel) serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e com a Lei nº 12.764/12.

c. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), no Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF), no Colégio Militar de Manaus (CMM), no Colégio Militar de Recife (CMR), no Colégio Militar de Salvador (CMS), no Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) e no Colégio Militar de São Paulo (CMSP) serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e com a Lei nº 12.764/12.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do CA para publicação no DOU.	Até 19 AGO 22
2	CM	Elaboração do "Manual do Candidato" e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	**Candidato/** CM	Processamento das inscrições.	**De 22 AGO 22 a 29 SET 22**
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	**De 23 AGO 22 a 6 SET 22**
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**16 SET 22**
6		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	**Até 21 SET 22**
7	A cargo de cada CM	Divulgação do concurso.	Até 29 SET 22
8	**Candidato**	Ambientação dos candidatos ao EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM.	**5 NOV 22**
9	CM	Realização do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM: - o horário de início será estabelecido pelo CM, conforme as instruções do "Manual do Candidato"; e - os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	6 NOV 22
10	CM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	7 NOV 22 a partir das 12h 00min no **site** do CM
11	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	**8 e 9 NOV 22 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
12	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no **site** do CM.	18 NOV 22
13	**Candidato/** CM	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	**28 e 29 NOV 22 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
14	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no **site** do CM.	6 DEZ 22
15	CM	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	9 DEZ 22
16	**Candidato aprovado e classificado/** CM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	**De 9 a 13 JAN 23**
17	**Candidato aprovado não convocado inicialmente/** CM	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	**De 16 JAN 23 a 3 FEV 23**
18	**Candidato habilitado/** CM	Matrícula dos candidatos habilitados no CM.	**De 16 JAN 23 a 10 FEV 23**

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
19	CM	Remessa à DEPA para controle e acompanhamento, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas finais do EI, na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 27 JAN 23
20		Remessa à DEPA para fins de publicação no DOU, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos do CA, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 17 MAR 23
21	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CM.	Até 28 ABR 23
22	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	
23	DEPA	Encaminhamento ao DECEx do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 2 JUN 23

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CM	Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)
DECEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

a) sistema de numeração indo-arábico;

b) classes e ordens de um número natural;

c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;

d) expressões numéricas envolvendo números naturais;

e) múltiplos e divisores;

f) mínimo múltiplo comum (MMC);

g) máximo divisor comum (MDC);

h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;

i) frações equivalentes;

j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;

k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;

l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;

m) porcentagem; e

n) sistema de numeração romano;

2) Espaço e Forma:

a) figuras geométricas e seus elementos;

b) classificação de polígonos;

c) perímetro e área de figuras planas;

d) classificação de sólidos geométricos;

e) planificação de sólidos geométricos;

f) vistas de um objeto tridimensional; e

g) volume de paralelepípedos;

3) Grandezas e Medidas:

a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;

b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;

c) transformação de unidades de medida; e

d) sistema monetário brasileiro; e

4) Tratamento da Informação:

a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;

b) organização de informações em tabelas e em gráficos;

c) média aritmética; e

d) probabilidade.

b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais e conceitos:

a) localizar informações explícitas em um texto;

b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;

c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;

d) inferir uma informação implícita em um texto; e

e) identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo).

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

a) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e

b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

a) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

b) estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e

c) estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;

b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e

d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

6) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

c. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

a) relações de pertinência e inclusão em conjuntos;

b) união, intersecção e diferença entre conjuntos;

c) conjunto dos números naturais e suas propriedades;

d) conjunto dos números inteiros e suas propriedades;

e) conjunto dos números racionais e suas propriedades;

f) diferentes representações de números racionais;

g) dízimas periódicas e frações geratrizes;

h) conjunto dos números irracionais e suas propriedades;

i) aproximação de números irracionais por números racionais;

j) conjunto dos números reais e suas propriedades;

k) adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;

l) propriedades da potenciação;

m) notação científica;

n) operações com radicais;

o) racionalização de denominadores;

p) mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);

q) grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;

r) problemas de contagem;

s) porcentagem; e

t) juros simples e compostos;

2) Cálculo Algébrico:

a) valor numérico de expressões algébricas;

b) operações com expressões algébricas;

c) produtos notáveis e fatoração algébrica;

d) equações do 1º grau;

e) inequações do 1º grau;

f) sistemas de equações do 1º grau;

g) equações do 2º grau;

h) inequações do 2º grau;

i) sistemas de equações do 2º grau;

j) equações fracionárias;

k) equações literais;

l) equações biquadradas;

m) equações irracionais;

n) domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções;

o) gráficos de funções;

p) função afim; e

q) função quadrática;

3) Geometria:

a) medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade;

b) medidas de área e volume;

c) conversão de unidades de medida;

d) segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;

e) posições relativas entre ponto e reta;

f) posição relativa entre retas;

g) ângulos;

h) teoremas Angular e Linear de Tales;

i) teoremas da Bissetriz Interna e Externa;

j) semelhança de triângulos;

k) teorema de Pitágoras;

l) relações métricas no triângulo retângulo;

m) razões trigonométricas no triângulo retângulo;

n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos;

o) polígonos;

p) semelhança de polígonos;

q) relações métricas nos polígonos regulares;

r) circunferência;

s) relações métricas na circunferência; e

t) perímetro e área de figuras planas; e

4) Estatística:

a) população e amostra;

b) variáveis quantitativas e qualitativas;

c) tabelas e gráficos estatísticos; e

d) medidas de tendência central.

d. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

c) localizar informações implícitas em um texto;

d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;

e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas/valor semântico-discursivo; frase, oração e período/perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas/valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais/valor semântico-discursivo; pronome relativo/valor semântico-discursivo; orações adjetivas/valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

a) reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;

b) identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;

c) estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;

d) compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

e) perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e

f) perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal/valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal/crase:

a) aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e

b) aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

4) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

7. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será FACULTATIVO para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.970, DE 21 DE JULHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo nº 60420.000332/2021-16, resolve

DESIGNAR

o Coronel do Quadro de Material Bélico JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Coordenador-Geral da Divisão de Segurança Biológica do Departamento de Saúde e Assistência Social, para participar da 5ª Edição das Conversações Estratégicas de Defesa Brasil–EUA – V Strategic Defense Talks (V SDT), na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América. O afastamento do País, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 19 a 24 de agosto de 2022.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c", do inciso I, e da alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 139, de 25 JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 4.002, DE 25 DE JULHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.848/GMMD, de 18 de maio de 2022, que altera a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60080.000341/2021-05, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60410.000100/2022-50, resolve

DESIGNAR

o Coronel Intendente DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA, da Chefia de Assuntos Estratégicos, para participar do Curso de Governança de Defesa (Defense Governance), conduzido pelo William J. Perry Center for Hemispheric Studies (WJPC), cuja fase presencial realizar-se-á na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 10 a 25 de setembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 140, de 26 JUL 22 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 070, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2022, relativa à designação do Gen Bda JULIO CESAR PALÚ BALTIERI, 4º Subchefe do EME, para representar o Comando do Exército Brasileiro no Exercício Viking 2022 (Atv PVANA G2NN-C179), na cidade de Enkoping, no Reino da Suécia, no período de 25 de março a 9 de abril de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Gen Bda JULIO CESAR PALÚ BALTIERI, 4º Subchefe do EME...", LEIA-SE: "...Gen Bda JULIO CESAR PALÚ BALTIERI, 4º Subchefe do EME, e o Cel Art ERLON PACHECO DA SILVA, do EME..."; e ONDE SE LÊ: "...no período de 25 de março a 9 de abril de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 25 de março a 13 de abril de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 479, DE 12 DE MAIO DE 2022

Apostilamento II.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 479, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, e apostilada no Boletim do Exército nº 24, de 15 de junho de 2022, relativa à designação de militares para participarem do apoio da equipe do 7º CTA à CEBW (Atv PVANA D2PP-B304), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 22 de julho de 2022...", incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 13 a 22 de julho de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 13 a 24 de julho de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 858, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM FABIRE SOARES REZENDE, do 6º BEC, para desempenhar a função de Instrutor na Escola Militar de Cadetes do Exército Nacional da Colômbia (ESMIC), em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Com ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR, do ComDCiber, para desempenhar a função de Instrutor de Defesa Cibernética na Escola de Comunicações do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 860, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ANDRÉ GUSTAVO RITTER, da Cia C 15ª Bda Inf Mec, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de março de 2023, pelo período aproximado de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 861, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RAPHAEL BERNARDES, da AMAN, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército Uruguaio, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 862, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FERNANDO AUGUSTO DINIZ VILANOVA, do 27º BI Pqdt, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro no Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas da Guiana Francesa, em Caiena, na Guiana Francesa, a partir da 1ª quinzena de abril de 2023, pelo período aproximado de quinze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 863, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Art HENRIQUE LIMA GUEDES, da 6ª Bia AAAe AP, para desempenhar a função de Instrutor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de março de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 864, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf DANILO ISAAC CALHARES, do GSIPr, para desempenhar a função de Subcomandante da Escola de Assalto Aéreo Sabalauski (TSAAS), 101ª Divisão Aeroterrestre (Assalto Aéreo), no Fort Campbell, Kentucky, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de março de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 865, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RAIMUNDO ALBERTO MORAIS LIMA FILHO, do GSIPr, para desempenhar a função de Instrutor da Escola de Infantaria General Manuel José Arce, em San Salvador, na República de El Salvador, a partir da 1ª quinzena de março de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 872, DE 19 DE JULHO DE 2022

Tornar sem efeito designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Inf JONATHAN CRISTIAN DO NASCIMENTO, do 11º BI Mth, para frequentar o Curso de Iniciação ao Socorro em Montanha e Locais de Difícil Acesso (Atv PCENA V22-142), a ser realizado no Centro de Adiestramientos Específicos de Montaña (CAEM), em Candanchú, Huesca, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2022, e duração aproximada de um mês, conforme Portaria – C Ex nº 736, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 8 de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 874, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados para comporem a equipe de especialistas em manutenção de carros de combate M41C junto ao Exército Nacional Uruguaio (Atv PVANA D1EE-A084), na cidade de Duranzno, na República Oriental do Uruguai, no período de 16 a 22 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- 2º Ten QAO OTÁVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, do 5º B Log;
- S Ten MB RODOLFO PIRES DA SILVA, do 15º B Log; e
- 1º Sgt MB ALEXSSANDRO JOSIAS SOMMER DA COSTA, do Pq R Mnt/5ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sem ônus de passagens, total de diárias do deslocamento e parcial nas diárias da atividade, custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 880, DE 21 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de

2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, Chefe do Centro de Coordenação das Operações Logísticas do Comando Logístico, para acompanhar a Chefia do Preparo no início da execução do Exercício Combinado CORE (Atv PVANA G2NJ-B219B), a ser realizado na cidade de Leesville, Louisiana, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 27 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 881, DE 21 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO DANIELA SCHMITZ WORTMEYER, do DCT, para participar do Workshop sobre Direito Internacional Humanitário e Ética Profissional Militar (Atv PVANA D2MZ-C252), a ser realizado na cidade de Amsterdã, no Reino dos Países Baixos, no período de 12 a 18 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

PORTARIA – C Ex Nº 882, DE 21 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, Comandante Militar do Oeste, e o Cel Inf ROBERTO FURTADO BATISTA, do CMO, para participarem de visita de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Oeste ao Paraguai (Atv PVANA G1LE-A061), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período

de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 884, DE 22 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos da BIBLIEx, para participarem da feira do livro de Frankfurt (Atv PVANA D2LL-C248), na cidade de Frankfurt, na República Federal da Alemanha, no período de 17 a 25 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Art EDUARDO BISERRA ROCHA;
- Cel R/1 PTTC ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA; e
- Ten Cel QMB DANIEL LEITE BATISTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx/BIBLIEx.

PORTARIA – C Ex Nº 885, DE 22 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do CDS, para participarem da Conferência KubeCon e CloudNativeCon (Atv PVANA D2MM-B207), a ser realizada na cidade de Detroit, Michigan, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 30 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel QEM JUNIER CAMINHA AMORIM;
- 1º Ten QCO PAULO ANDRÉ HAACKE; e
- 1º Ten QEM GUILHERME DOS SANTOS VILLOTE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do CDS.

PORTARIA – C Ex Nº 892, DE 25 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos da DPHCEx, para participarem do XLVII Congresso Internacional de História Militar (Atv PVANA D2LL-C253), nas cidades de Wroclaw e Varsóvia, na República da Polônia, no período de 26 de agosto a 7 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf NIRLANDE VIEIRA MALVEIRA;
- Cel R/1 PTTC CLÁUDIO SKORA ROSTY; e
- 2º Ten EST ANA BEATRIZ RAMOS DE SOUZA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 896, DE 25 DE JULHO DE 2022

Exoneração sem efeito de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do Ten Cel Dent (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI do desempenho do cargo de Diretor do H Gu Santiago (Santiago-RS), inclusa na Portaria – C Ex nº 484, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, páginas 7 e 8, de 16 de maio de 2022, e no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 897, DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeação sem efeito de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel QCO (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES para o desempenho do cargo de Diretor do H Gu Santiago (Santiago-RS), inclusa na Portaria – C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, páginas 8 e 9, de 16 de maio de 2022, e no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 906, DE 25 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, para participarem da 47ª Reunião Logística com a Empresa HSI/SIKORSKY (Atv PVANA G1JJ-B002/B002A), a ser realizada na cidade de West Palm Beach, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, Diretor de Material de Aviação do Exército;
- Cel R/1 PTTC MARCELLO CAMPOS BORGES DE SÁ, da DMAvEx;
- 1º Ten QAO FÁBIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, da DMAvEx; e
- 1º Ten Int FELIPE KAMEM RUY, do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 907, DE 25 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Comandante de Operações Terrestres, e o Cel Inf CLEVERSON NEY MAGALHÃES, do COTER, para realizarem a visita institucional para o acompanhamento do início da execução do Exercício Combinado CORE (Atv PVANA G2NN-B219C), a ser realizada na cidade de Leesville, Louisiana, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 27 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 909, DE 26 DE JULHO DE 2022

Autorização para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM PHILIPE BORBA, do 1º CGEO, para participar da Conferência de Softwares Geoespaciais Free e Open Source (FOSS4G), Software Livre e de Código Aberto Geoespacial (Atv PVANA D1MZ-C063), evento por vídeo conferência na modalidade de ensino a distância (EAD), sob coordenação da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), no período de 22 a 28 de agosto de 2022. A atividade será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sem ônus de passagens e diárias, e taxa de inscrição a cargo da DSG.

PORTARIA – C Ex Nº 911, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Topo LINDOMAR SILVA DE MORAES, do 2º B Fv, para participar do Curso de Topografia Avançada para topógrafos e engenheiros das Forças Armadas do Senegal (Atv PVANA D1KK-D020), na cidade de Dakar, na República do Senegal, no período de 10 a 25 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 912, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM CAMILA LEÃO PEREIRA, da DF, para participar da apresentação do Programa CV90, incluindo demonstração de tiro, pela empresa BAE Systems (Atv PVANA D2MM-C255), na cidade de Örnsköldsvik, no Reino da Suécia, no período de 4 a 9 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 913, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/SP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel QCO FERNANDA CARVALHO PEIXOTO, do IME, para frequentar, sem ônus para o Exército Brasileiro, o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/SP), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), em São Paulo-SP, no período de 30 de agosto a 20 de outubro de 2022, ficando sujeita ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 914, DE 26 DE JULHO DE 2022

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador à seguinte instituição civil:
ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (POUPEX).

PORTARIA – C Ex Nº 924, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art SERGIO MARTINS ROCHA, do COTER, para participar como palestrante convidado na Conferência de Simulação Level Of Fidelity 2022 (Atv PVANA D2NN-B222), a ser realizada na cidade de Perry, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 16 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 925, DE 28 DE JULHO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 542, de 24 de maio de 2022, publicada no BE nº 22, de 3 de junho de 2022, relativa à designação de militares da EsACosAAe e do DC Mun, para participarem do Intercâmbio SAAB Offset RBS 70 NG – Storage Training (Atv PVANA D2GJ-C231), na cidade de Karlskoga, no Reino da Suécia, no período de 25 de junho a 3 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos, tendo em vista o cancelamento da participação dos militares na atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 926, DE 28 DE JULHO DE 2022

Tornar sem efeito designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Com DOUGLAS VELOSO TOMAZ DE AQUINO, do 1º B Com GE Sl, para frequentar o Curso de Guerra Eletrônica (Atv PCENA V22/119), a ser realizado na Escuela de Inteligencia y

Contrainteligencia de Bogotá, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2022, e duração aproximada de três meses, conforme Portaria – C Ex nº 534, de 23 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 3 de junho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 928, DE 28 DE JULHO DE 2022

Tornar sem efeito designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Com DAVID ÂNGELO NASCIMENTO RABELO, do 1º B Com GE Sl, para frequentar o Curso de Guerra Eletrônica (Atv PCENA V22/120), a ser realizado na Escuela de Inteligencia y Contrainteligencia de Bogotá, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2022, e duração aproximada de três meses, conforme Portaria – C Ex nº 535, de 23 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 3 de junho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 929, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf CAIO HENRIQUE BORGES SILVA, do 1º BAC, para frequentar o Curso de Lancero Internacional (Atv PCENA V22/150), a ser realizado na Escuela de Lanceros, Fuerte Militar de Tolemaida, na cidade de Nilo, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2022, e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 096, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II combinado com o parágrafo 1º do inciso IV, ambos do art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Med (127560833-7) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR para o desempenho do cargo de Inspetor de Saúde da 6ª Região Militar (Salvador-BA), publicada na Portaria – DGP/C Ex nº 78, de 4 de julho de 2022, divulgada no Boletim do Exército nº 28, de 15 de julho de 2022; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Inspetor de Saúde da 6ª Região Militar (Salvador-BA), o Ten Cel Med (013101074-6) MARIO CESAR FURTADO JORIS.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 261, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	010031365-9	ANA BEATRIZ MANZONI CONSENTINO MINARDI	5 MAIO 20	Cmdo Art Ex
Cap Inf	011634375-7	BRUNO ROGER DUTRA MENDES	5 FEV 18	EsPCEx
Cap Com	022087724-5	FELIPE DE ALMEIDA FRAZÃO	13 ABR 22	6º B Com
Cap QMB	040048465-5	FELLIPE VIEIRA DA MOTTA	13 FEV 21	5º B Log
Cap QCO	011438144-5	GISELLE FRANCO PEREIRA	16 MAR 22	EME
Cap Inf	021984754-8	JULIANO DEPIERI	3 FEV 20	20º BIB
1º Ten Eng	020231327-6	ANTONIO MATHEUS FONSECA LIMA	7 FEV 22	12º BE Cmb Bld
1º Ten Art	114012294-4	DAVID DIAS DA SILVA FILHO	7 FEV 22	4º GAAAe
1º Ten Inf	022077434-3	VINICIUS FERREIRA BARRETO	11 FEV 22	5ª Cia PE
1º Ten Inf	020243417-1	WANDERSON FREITAS DOS SANTOS	27 FEV 22	26º BI Pqdt
1º Sgt Mnt Com	013070534-6	LEONARDO MOUTA ARAGÃO DA GUIA	28 JAN 09	20º B Log Pqdt
2º Sgt Int	010240827-5	ANDRE ALVARENGA CALDAS	28 ABR 21	B DOMPSA
2º Sgt Mus	010319267-0	ANTONIO TENÓRIO SOBRINHO FILHO	30 JUN 22	23º BC
2º Sgt Av Mnt	020074547-9	CARLOS EDUARDO AIETA OLIVIERI	2 MAIO 22	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	011960765-3	CARLOS EDUARDO VENTURA	5 JUN 19	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Int	011488905-8	DANIEL RAPHAEL REZENDE DA SILVA	25 JUL 16	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	070079877-0	DIEGO FRANCISCO SOARES DA SILVA	7 MAIO 22	59º BI Mtz
2º Sgt Sau	010315127-0	GISLAINE SIQUEIRA	27 ABR 22	EsPCEx
2º Sgt Inf	010053295-1	HYAGO HENRIQUE OLERINO MEDEIROS	27 ABR 22	4º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	040071635-3	JAYME DA SILVA NETO	20 JUL 16	19º BC
2º Sgt Com	070085197-5	JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	23 MAIO 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt Inf	040193445-0	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES	25 JUL 18	72º BI Mtz
2º Sgt Int	050112007-5	MÁRCIO RODRIGUES DO AMARAL	17 MAIO 22	59º BI Mtz
2º Sgt Com	050112167-7	MARCOS VINICIUS VILAR LESSA	14 MAIO 22	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Av Mnt	020074897-8	MATEUS RODRIGUES BRAZ	17 MAIO 22	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB	090127237-7	RODRIGO AVILA PEREIRA DA SILVA	15 MAIO 21	1º BG
2º Sgt Inf	090126797-1	VANDERSON FERREIRA DOMINGOS	27 ABR 22	11º BI Mth
3º Sgt Cav	030168617-6	EDISON ROBERTO SANTOS DOS SANTOS	24 ABR 22	3º RCC
3º Sgt Inf	110740417-8	FÁBIO SILVA BORGES	17 JUL 22	41º BI Mtz
3º Sgt Mus	110612847-1	JOSÉ CARLOS DA SILVA	1º JUN 22	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	050027927-8	LAFIT MENDES GALVAO BRAZ DOS SANTOS	24 MAR 21	Cia C 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mus	010456447-1	MANUEL DIAS DE OLIVEIRA NETTO	4 JAN 22	14º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	070198087-2	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	5 JAN 22	5º CTA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 262, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	113931574-9	ALYSON MENEZES DOS REIS	27 FEV 22	32º BIL - Mth
Maj Inf	011350474-0	DEMIAN DE OLIVEIRA	27 FEV 18	7º BPE
Maj Cav	010012785-1	DIEGO ANTONIO ZBOROWSKI SIMI	9 MAR 22	ECEME
Maj Inf	013179074-3	LUIZ CLAUDIO DE MENEZES GONÇALVES	3 MAR 21	2º B Av Ex
Maj Art	043501754-6	PABLO GUSTAVO COGO POCHMANN	17 FEV 22	EsAO
Cap Dent	013094724-5	MARCOS PAULO MONTEIRO PRADO	20 FEV 19	Cmdo 18ª Bda Inf Pan
S Ten Inf	018495903-9	ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS	2 JAN 14	22º Pel PE
1º Sgt Inf	102894094-6	ADALBERTO OLIVEIRA JÚNIOR	3 FEV 22	Cia C 12ª RM
1º Sgt Cav	043538424-3	EDUARDO GOMES SPAGNOLO	25 NOV 21	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	043522164-3	FABIANO MELLO DA SILVEIRA	23 ABR 20	6º BEC
1º Sgt MB	013196604-6	LEANDRO LEON DE AGUERO DOMINGOS	29 JAN 22	26º GAC
1º Sgt Inf	040026665-6	MARCELO VICTOR CARDOSO CÂMARA	5 FEV 21	C Fron Acre/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	043537784-1	RAFAEL BOECHAT MARQUES	12 FEV 22	CMRJ
1º Sgt Cav	043523574-2	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	23 JAN 21	20º RCB
1º Sgt Art	040002495-6	ROGER ERNANI FILIPIM	8 MAR 21	Dep Subs Santo Ângelo
2º Sgt Int	010002865-3	HELTON FARIA DIAS DUQUE	23 JUL 22	1º B F Esp
2º Sgt QE	033316914-2	PAULO ROGÉRIO VIEIRA FLÔRES	12 MAR 16	Cia C 3ª DE
2º Sgt Av Mnt	021702984-2	RAIMUNDO FAGNER BITTENCOURT SILVA	28 FEV 22	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt QE	073609324-6	RUBENS SOARES DA SILVA JUNIOR	5 JUN 12	Cmdo CMNE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 263, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Eng	011155594-2	MANOEL LEONARDO TOURINHO DE LIMA	5 JUL 22	Gab Cmt Ex
Cel Cav	052059434-2	MARCO ANTONIO DE LIMA	5 MAR 22	EME
Cel Inf	127540353-1	MARLON GALDINO DA SILVA	6 FEV 22	ECEME
Cap QAO	019602033-3	ALEKSANDER GUIMARÃES DE SOUZA	25 JAN 22	20º B Log Pqdt
Cap QAO	114358243-3	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	26 JAN 21	Cmdo CMS
Cap QAO	019602483-0	ARMANDO ARANTES DA SILVA	25 JAN 22	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	042016194-5	ALEX SANDRO DA COSTA DIAS	24 JUL 22	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	019553513-3	ALTEMIR SANTOS COSTA	28 JAN 20	CCFEx/FSJ
1º Ten QAO	052140644-7	BERDELEU ALIBOSKI	25 JAN 22	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten QAO	042017134-0	JOSÉ ANTONIO PIMENTEL DA SILVA	10 MAR 22	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	019603533-1	JOSÉ GLADSTONE PEREIRA DA COSTA	25 JAN 22	Pq R Mnt/12
1º Ten QAO	019603893-9	MÁRCIO JOSÉ DANTAS	25 MAR 22	4º B Av Ex
1º Ten QAO	042021524-6	MARCOS SOARES MATIELLI	25 JAN 22	5º RC Mec
1º Ten QAO	052128824-1	NELSON SILVA LEÃO	5 FEV 21	15ª Cia Inf Mec
1º Ten QAO	019681433-9	PAULO CÉSAR VICTOR DE LIMA	30 ABR 22	H Mil A São Paulo
2º Ten QAO	031808704-6	VILSON LUÍS FONTANA	14 FEV 22	BPEB
S Ten Mnt Com	011462194-9	ALESSANDRO DA SILVA CORDEIRO	13 JAN 22	Gab Cmt Ex
S Ten Int	062330584-4	AMEÓFIS DE PAULA VALE	25 JAN 22	Pol Mil Porto Alegre
S Ten Mus	112714174-3	ELIEZER FONSECA DE SOUZA	25 MAIO 22	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	25 JAN 22	Cia Prec Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Inf	062308864-8	ILDEMAR DE CARVALHO LIMA	30 MAIO 21	H Ge Salvador
S Ten MB	011358294-4	JACKSON DE ALMEIDA MACEDO	3 JUL 22	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	092591384-0	JOÃO ARAUJO DOS SANTOS	26 JAN 21	Cia DQBRN
S Ten Art	043440934-8	MARCELO CORRÊA GOMES	30 JUN 22	12º GAC
S Ten Mus	112698394-7	PAULO CEZAR LIMA SILVA	23 JUN 22	14º BI Mtz
2º Sgt QE	112716724-3	ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO	4 JUN 22	EME
2º Sgt QE	031805594-4	ALCINDO ANTONIO CERVINSKI	25 JAN 22	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt QE	020439244-3	EDSON BATISTA CORDEIRO	29 MAIO 22	EsPCEx
2º Sgt QE	052141104-1	ISMAEL WALTER CAMILO	26 JAN 22	CRO/5
2º Sgt Mus	101051514-4	JEFFERSON DELFINO DO NASCIMENTO	1º AGO 21	14º BI Mtz
2º Sgt QE	011184474-2	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	25 JAN 22	2º CTA
2º Sgt QE	062329364-4	JOSÉ RICARDO PEREIRA RIBEIRO	25 JAN 22	4º BEC
2º Sgt QE	019684873-3	MARCOS GEOVANY GARCIA	21 JUL 22	DPHCEx
2º Sgt QE	092616894-9	OSMAR GOMES PEGO	28 JUN 22	Cia C 18ª Bda Inf Pan
2º Sgt QE	011358834-7	WAGNER WILLIAN DA SILVA RABELO	28 JUN 22	MHEx/Forte Copacabana
2º Sgt QE	052145574-1	WILSON SCHNEIDER AMARAL	30 JAN 22	5ª Cia PE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 264, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020393784-2	WENCESLAU DE ALMEIDA LOPES	DFPC
Ten Cel Inf	013029514-0	ADRIANO BARROS SILVA	Cmdo CMO
Maj QEM	021648424-6	GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO	5º CGEO
Cap Inf	010065845-9	ANTONIO LUIZ FREITAS RIBEIRO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap Int	123979214-4	SOLEMAR LISBOA DO CARMO JUNIOR	B Av T
2º Ten QAO	059165553-5	MARCIO MACEDO DE CARVALHO	20º BIB
S Ten Mnt Com	011286504-3	JEORGE LIMA CARVALHO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Cav	030491935-0	ÁLVARO LUIZ FIGUEIREDO SILVA	12º RC Mec
2º Sgt MB	010005997-1	CARLOS ADRIANO DOS REIS SILVA	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	011960765-3	CARLOS EDUARDO VENTURA	C Fron Acre/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	030374365-2	DIEGO ALVES DOS SANTOS	9º B Log
2º Sgt Inf	040071635-3	JAYME DA SILVA NETO	19º BC
2º Sgt Int	040032415-8	JEFERSON LUIZ TOLEDO FERNANDES	4º GAC L - Mth
2º Sgt Inf	053564794-5	JOSÉ ANDERSON NUNES PEREIRA	22º BI
2º Sgt Inf	040225215-9	LEANDRO FERREIRA SILVA	19º BC
2º Sgt Inf	040239715-2	PEDRO LUCAS BERG	20º BIB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 265, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	023121673-0	ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA	COTER
Ten Cel Inf	011396334-2	CLEMIR DA SILVA BRANDÃO	DAP
Maj Inf	013177934-0	BRUNO BORNACINA SCORMIN	Cmdo 5ª DE
Maj Inf	013174844-4	GUILHERME RIBEIRO LAGE	15º BI Mtz
Maj QCO	052161804-1	JOÃO ARTHUR CORRÊA E PALMA	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	019603533-1	JOSÉ GLADSTONE PEREIRA DA COSTA	Pq R Mnt/12
S Ten Eng	043443684-6	ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU	DAP
S Ten Inf	043475244-0	GEYSON RODRIGO DE SOUSA TEIXEIRA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043460524-2	GILBER MONTEIRO MARÇAL	2º B Av Ex
1º Sgt MB	013195634-4	ADEMAR INÁCIO XAVIER	Cia C 4ª RM
1º Sgt Av Mnt	021716874-9	GUSTAVO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA CARNEIRO	2º B Av Ex
1º Sgt Sau	010000445-6	JOÃO LUIZ LINS DA CUNHA	26º BI Pqdt
1º Sgt Mnt Com	010069865-3	JOÃO PEDRO BERNARDO FONTOURA	Cmdo CMO
1º Sgt MB	033435194-7	JOLCEMAR GUTERRES DOS SANTOS	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB	010191225-1	RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA	EsSLog
2º Sgt Cav	040040265-7	ADRIANO PUNTAR DOS REIS	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040043955-0	JOSÉ MARIA NEVES	11º BI Mth
2º Sgt Eng	040042225-9	NILSON BASÍLIO SOARES JUNIOR	21ª Cia E Cnst

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	011479054-6	AILTON DE SOUSA SILVA	16º B Log
S Ten Topo	013004174-2	ALEXSANDRO MEDEIROS PEREIRA DE AZEVÊDO	5º CGEO
S Ten Art	043491204-4	DAMIÃO DE SOUZA PIMENTA	8º GAC Pqdt
S Ten Inf	053556844-8	ROGER MÜLLER	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	013184964-8	DAVISON CARLOS BASTOS LOUREIRO	8º D Sup
1º Sgt Inf	043519374-3	DIOGO PAULA RODRIGUES	3º BIS
1º Sgt Inf	043519494-9	ELITON DUARTE FERNANDES	36º BI Mec
1º Sgt Art	043515674-0	EMIR FERNANDO FLORES MACHADO	27º GAC
1º Sgt MB	013187114-7	JOÃO CARLOS PARCIANELLO	16º GMF

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 267, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	127540513-0	MARTON DANIEL GRALA	DGP
Ten Cel Eng	101084034-4	SANDERS SILVA SANTOS	CRO/11
Maj Art	013056874-4	DÊIVID NETO DE OLIVEIRA	ECEME
Maj Inf	031949704-6	DIEGO DE SOUZA MOURA	4º B Av Ex
Cap QAO	019504563-8	MAURICIO JOSÉ FAIAL	B Mnt Sup Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Int	020499117-8	DANIEL RODRIGUES BERNARDES	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Tmpr	120561137-7	JOSE MAURICIO DE SOUZA CRUZ VELOSO FILHO	H Mil A Manaus
1º Ten Art	020497547-8	MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA COSTA	EsACosAAe
1º Ten Inf	021985404-9	RAFAEL SOARES PIMENTA	3º BIS
1º Ten Inf	070017285-1	RONALDO HÉVERTHON SAMPAIO DA COSTA	AMAN
1º Ten Art	020502177-7	VINÍCIUS ALMEIDA REIS	EsACosAAe
2º Ten Tmpr	120873387-1	MICHELI MAFFINI FALCAO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Ten Tmpr	070856537-9	RODRIGO DE SOUZA FARIAS	8º D Sup
2º Sgt Inf	011809925-8	GUILHERME DE AZEVEDO DA SILVA	11º BPE
2º Sgt Inf	040071635-3	JAYME DA SILVA NETO	19º BC
2º Sgt Inf	040159535-0	LUIZ AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA	17º Pel PE
2º Sgt Inf	040077365-1	MARCELO AUGUSTO DA COSTA ANASTÁCIO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	040086325-4	MARCELO PAVANELO DORNELES	23º B Log Sl
3º Sgt Tmpr	120724957-2	ISTEPHSOM DAMAZIO DE SOUSA	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Tmpr	120342557-2	CARLOS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	100099837-5	CHARLES JUNIOR GAMARIA NOGUEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Int	011016617-0	CHRISTIAN EVERTON SOUZA VEIGA	59º BI Mtz
3º Sgt MB	040122337-5	DANILO DE OLIVEIRA SOARES	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Topo	030560467-0	GIOVANI DITZ BIRMANN	CRO/5
3º Sgt Inf	030690157-0	JÚLIO CÉSAR LUCAS PERES	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Art	020735377-2	LUCAS MATHEUS DE FIGUEIREDO DOMINGUES	10º GAC Sl
3º Sgt Com	040392287-5	PAULO VINICIUS SANTOS LIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Com	020737277-2	SAMUEL SANTOS DE SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 268, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	043443684-6	ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU	DAP
S Ten Av Mnt	011358104-5	GILBERTO MIRANDA DE LIMA	Pq R Mnt/10
S Ten MB	013007944-5	GLEDSON LUIS SANTOS	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	043514824-2	REGINALDO LUIZ DE SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	070000087-0	HANNIEL CARDOZO DE LIMA	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Com	080204757-1	HERBERT LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	51º BIS
3º Sgt Sau	010903257-3	LÍVIA MARIA COSTA	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Tmpr	120607707-3	LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	H Mil A Manaus

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 269, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	019603533-1	JOSÉ GLADSTONE PEREIRA DA COSTA	Pq R Mnt/12
S Ten Art	043442194-7	LOIVO ROBERTO DA SILVA	CMN
1º Sgt Inf	043536174-6	MARNILDO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	CIGS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 270, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
SO Escrevente	86919393	ANGELO MARCIO AZEVEDO QUINTANILHA	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 271, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro ao seguinte Oficial-General de Exército:

General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército